

## EDITAL Nº 003/2018

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 01 (uma) vaga para execução das funções inerentes ao cargo de Cirurgião Dentista, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, através de Portaria nº 267/2018.
- 1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
- 1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5 As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012.

### II – DAS VAGAS

**Número de vagas:** 01 (um)

### III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

**3.1 Cargo:** Cirurgião Dentista

**3.2 Remuneração:** R\$ 2.393,82 (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

**3.3 Carga horária:** 20 (Vinte) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

**3.4 Qualificação:** Ensino Superior Completo( ser portador de diploma de Cirurgião Dentista expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida , devidamente registrado no Ministério da Educação . Possuir inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

Secretaria Municipal de Saúde - Av. Getúlio Vargas, 2.640 - Belmonte - João  
Monlevade/MG - CEP 35930-292  
Telefone: (31) 3859-5809 - E-mail: odontologiapmjm@yahoo.com.br  
eea/

**3.5 Local de Trabalho:** Rede de Assistência Básica da Saúde Bucal (Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde)

#### **IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 4.1 – Fazer anamnese, anotando o nome dos clientes e os serviços executados em livro de registro;
- 4.2 – realizar todo e qualquer tratamento odontológico conforme a especialidade de formação;
- 4.3 – realizar exames dos dentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico;
- 4.4 – fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e avulsão de tártaros;
- 4.5 – aplicar anestésias locais, regionais e troncolares;
- 4.6 – efetuar cirurgia, retirar pontos e administrar curativos;
- 4.7- prescrever ou administrar medicamentos, quando necessários;
- 4.8 – tirar e interpretar radiografias;
- 4.9 – diagnosticar situações específicas e encaminhar o caso ao especialista;
- 4.10 – instruir os pacientes quanto aos cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós operatórios;
- 4.11 – confeccionar relatório mensal das atividades feitas;
- 4.12 – prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da Unidade Odontológica;
- 4.13 – Realizar outras tarefas, de acordo com as atividades próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

#### **V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

- 5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
- 5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
- 5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

Secretaria Municipal de Saúde - Av. Getúlio Vargas, 2.640 - Belmonte - João Monlevade/MG - CEP 35930-292  
Telefone: (31) 3859-5809 - E-mail: odontologiapmj@yaho.com.br  
eea/

- 5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- 5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
- 5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- 5.10 Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias de trabalho para serviços internos e externos.
- 5.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

## VI – DAS INSCRIÇÕES

### 6.1 DA DATA E DO LOCAL

**6.1.1** As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Saúde Bucal, sala 07, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2640 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG nos dias **11 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2018**, no período de 08h às 11h e 13h às 16h.

## VII – DOS PROCEDIMENTOS

**7.1** O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital;

**7.2** Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.

**7.3** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega;

**7.4** O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:

7.4.1 CPF;

7.4.2 Carteira de identidade;

7.4.3 Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho;

Secretaria Municipal de Saúde - Av. Getúlio Vargas, 2.640 - Belmonte - João  
Monlevade/MG - CEP 35930-292  
Telefone: (31) 3859-5809 - E-mail: odontologiapmj@yaho.com.br  
eea/

7.4.4 Declaração de contagem de tempo de experiência profissional como cirurgião dentista, devidamente autenticada, se houver;

7.5 Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

7.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**7.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.**

## **VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

8.1 A experiência profissional deverá ser comprovada, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.3 Não serão aceitos como experiência, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.

8.4 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.

8.5 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano

## **IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

**9.2** A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pela Prefeita Municipal para este fim, Portaria nº 267/2018.

**9.3** O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação do tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.

**9.4** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

**9.5** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

**9.6** A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **18/09/2018**.

## **X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL**

**10.1** Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.6 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, até o dia **20/09/2018** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

**10.2** Os recursos de que trata o item 10.2 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Saúde Bucal, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, sala 7, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.

**10.3** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **21 de setembro de 2018**.

**10.4** O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda: no prazo de 05 (cinco) dias úteis no máximo.

**10.4.1** Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;

**10.4.2** Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

**10.4.3** Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

**10.4.4** Certificado de alistamento militar;

Secretaria Municipal de Saúde - Av. Getúlio Vargas, 2.640 - Belmonte - João  
Monlevade/MG - CEP 35930-292  
Telefone: (31) 3859-5809 - E-mail: odontologiapmj@yaho.com.br  
eea/

**10.4.5** Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais.

**10.4.6** Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

**10.4.7** Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

**10.4.8** Declaração de disponibilidade de quatro horas diárias de trabalho para serviços internos e externos

**10.5** O não cumprimento do previsto no item 11.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

**11.3** A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

**11.6** Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

**11.7** Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2011/2012, não poderão participar deste processo seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.

**11.8** Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

**11.9** O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

**11.10** Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 06 de setembro de 2018.

**Andréa Peixoto Corrêa Martins**  
Secretária Municipal de Saúde

**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal